



LEI Nº 4267, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993

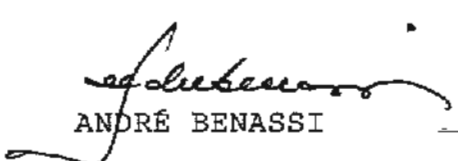
Denomina "JANDIRA DEMARCHI DE SOUZA" e "JOSÉ PERRONE"
vias públicas do loteamento Cidade Nova I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 26 de outubro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do lo-
teamento Cidade Nova I, assinaladas na planta anexa:

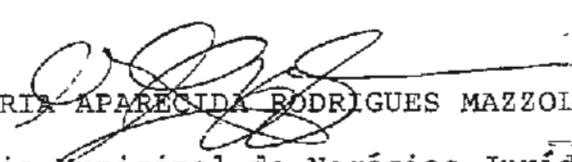
- I - "JANDIRA DEMARCHI DE SOUZA" a Rua Projetada 22; e
- II - "JOSÉ PERRONE" a Rua Projetada 23.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção.


ANDRÉ BENASSI

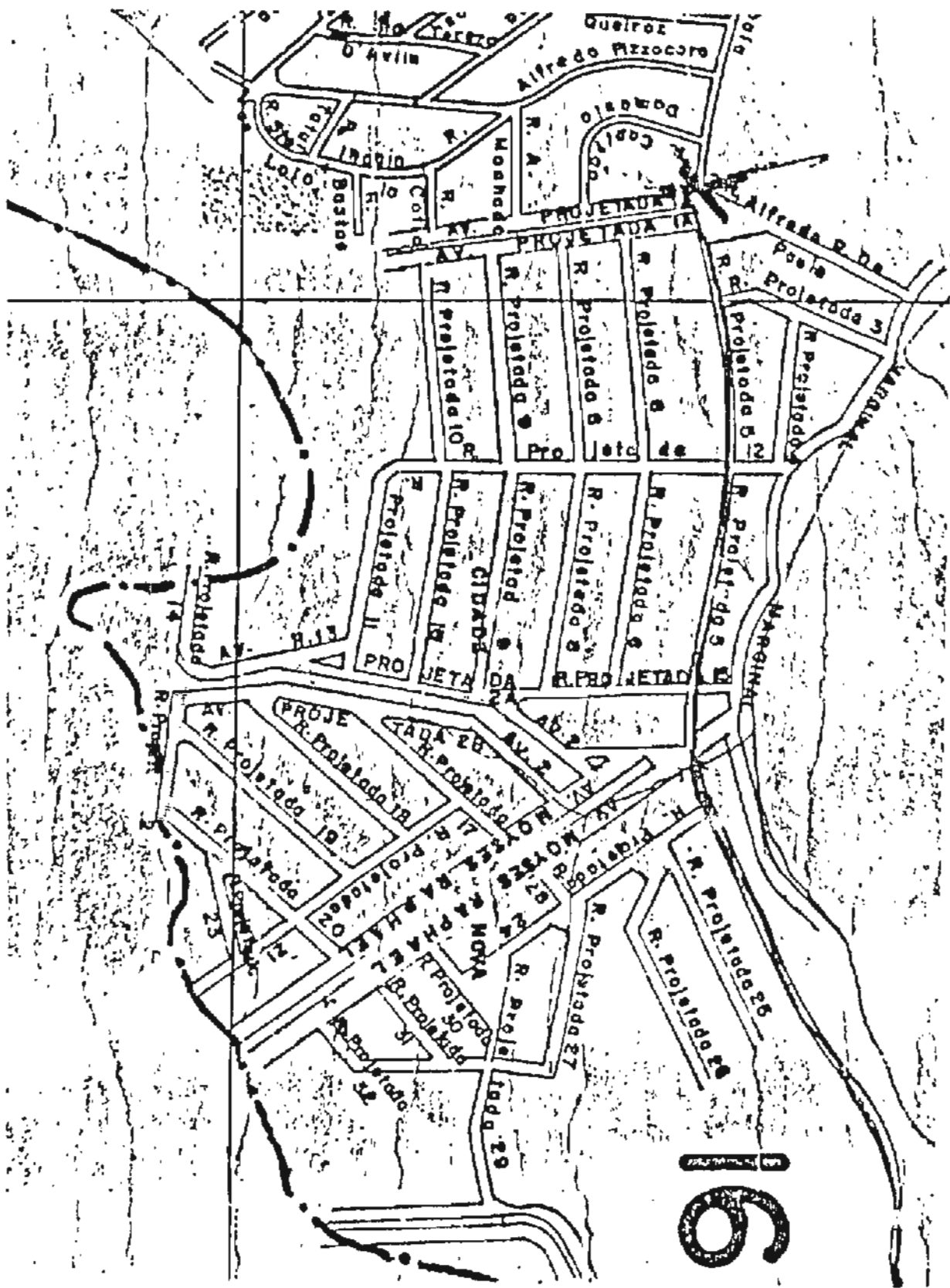
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.



● Rua Projetada 22
Rua Projetada 23